

**DECRETO Nº 15359/2019**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 99.000,00 e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2263/2018 – LOA

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo, com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0006.2047 - ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2443 00965 CONVÊNIO 16/2018 - FUNDEPAR-R\$ 49.500,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0006.2047 - ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2442 00966 CONVÊNIO 133/2018 - FUNDEPAR-R\$ 49.500,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 24 de abril de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças